



MESP/ABCD/GAB

Brasília, 31 de julho de 2025.

Assunto: Nota sobre julgamento da atleta Tandara Alves Caixeta

A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), organização nacional antidopagem, vinculada ao Ministério do Esporte, comunica que a atleta Tandara Alves Caixeta foi sancionada pela 3^ª Câmara do **Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJD-AD)** por violação do seu período de suspensão.

A atleta havia sido sancionada por presença de substância proibida em sua amostra, violação que culminou no cumprimento de suspensão por 4 anos, com início em 07/07/2021 a 06/07/2025.

No entanto, a ABCD tomou conhecimento que a atleta participou do 20º Campeonato Brasileiro Master Santos de Vôlei, na data de 27 a 30 de abril de 2024.

Atletas em cumprimento de suspensão provisória ou definitiva não podem participar, de qualquer forma em competição ou atividade autorizada ou organizada por signatários ou seus filiados, liga profissional ou organização de evento em nível internacional ou nacional ou financiados por órgão públicos.

Constatada a violação da suspensão, um novo período de suspensão deverá ser cumprido após o término do cumprimento do período original.

Após as diligências necessárias, a ABCD encaminhou o caso à Justiça Desportiva Antidopagem para processo e julgamento.

A 3^ª Câmara do TJD-AD impôs um período adicional de 2 anos de suspensão, de 07/07/2025 a 06/07/2027. Ainda cabe recurso da decisão de primeira instância.

A ABCD não fará mais comentários sobre o caso.